



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1847/90, de 05 de Julho de 1.990.

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 0648/89, de 07.12.89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada:

II - PODER EXECUTIVO

II.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3000.00	- DESPESAS CORRENTES	
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3230.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3232.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 439.000,00
T O T A L		Cr\$ 439.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, no seu artigo 43, inciso II, do § 1º, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, (RN), em 05 de Julho de 1.990.

Raimundo Martiano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO